



CONTRATO PMG/SMADR Nº. 086/2018

**1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, TUDO DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.349.961 e CPF nº 440.599.494-34, residente e domiciliado à Rua Cônego Eugênio Vilanova, nº 115, Prado-Gravatá-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **10.776.647/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Padre Miguel, n. 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 7.803.049 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.109.084-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SMADR Nº 086/2018**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/04/2019 a 17/04/2020, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através do **Ofício nº 064/2019**, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 0859.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais)**, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL  
ATIVIDADE: 20.122.2001.2509.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS



**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – Em face da Alteração do Contrato Social da **CONTRATADA**, conforme Anexo I, fica alterada a razão social de “I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME” para “I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI”.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - De acordo com a conveniência administrativa e com base no Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SMADR Nº 086/2018.

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA OITAVA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

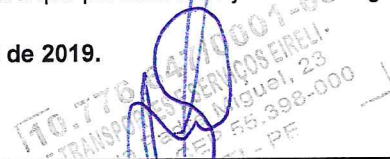
**DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 17 de abril de 2019.

**AARÃO LINS DE ANDRÁDE NETTO**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
CONTRATANTE



**IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**  
I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TESTEMUNHAS:**

1- Shays Araújo

Nome:  
CPF/MF: 082.192.154-10

2- Carla Shays de Lima

Nome:  
CPF/MF: 083.767.704-11